



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.  
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252  
E-mail: [camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

## EDITAL Nº 022/2025

Pauta da 19ª (décima nona) reunião ordinária da Câmara Municipal de Claraval – MG, no exercício de 2025, a ser realizado dia 01 de Dezembro de 2025, às 19:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal a Rua 12 de Dezembro, 680.

### I – ABERTURA

Votação da Ata Anterior

### II – EXPEDIENTE

Leitura da Emenda Impositiva nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 042/2025

Leitura dos Pareceres nº 021/2025 – Projeto de Lei nº 042/2025 – LOA

Leitura dos Pareceres nº 022/2025 – Projeto de Lei nº 039/2025 – Taxa Mínima de água

Leitura dos Pareceres nº 023/2025 – Projeto de Lei nº 040/2025 – Alteração LDO

Leitura dos Pareceres nº 024/2025 – Projeto de Lei nº 041/2025 – Alteração PPA

Leitura dos Pareceres nº 025/2025 – Emenda Impositiva nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 042/2025 (LOA)

Leitura das Indicações de nº 033/2025, 034/2025, 035/2025 – Vereador Carlos Pires de Lima

### III – ORDEM DO DIA

Discussão e votação dos Pareceres nº 021, 022, 023, 024 e 025/2025

Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei Orçamentária nº 042/2025.

Discussão e Votação da Emenda Impositiva nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 042/2025

Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 039/2025

Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 040/2025

Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 041/2025

## DI VULGUE – SE

Claraval – MG, 27 de Novembro de 2025

NILSON MARTINS DA SILVA

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.  
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252  
E-mail: [camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: [camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

## **EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 042/2025**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG**, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 166, §9º da Constituição Federal e artigo 135, §5º da Lei Orgânica do Município de Claraval, propõe as seguintes Emendas Impositivas ao Projeto de Lei nº 042/2025:

**Artigo 1º.** Ficam incluídos na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 042/2025, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026", as seguintes programações e ações impositivas:

### **Programações para ações na área da Saúde:**

**Autor:** Luiz Cristina Borges / Nilson Martins da Silva

**Número:** 1/2025

**Emenda:**

**02.006.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ATENCAO BASICA**

"Emenda Parlamentar Impositiva: Manutenção do Prédio do PSF Agudos"

10 301 1003 1.XXX 4.4.90.51– Obras e Instalações– R\$ 76.670,71

**Autor:** Willian Dias Cunha Fonseca / Gabriela Ananda Neves Borges / Roberta Moreira de Freitas Cintra

**Número:** 2/2025

**Emenda:**

**02.006.003 – FMS - SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

"Emenda Parlamentar Impositiva: Aquisição de Kit Lanches para Pacientes"

10 302 1004 2.XXX 3.3.90.30– Material de Consumo– R\$ 68.335,36

**Autor: Sebastião da Silva Cintra / Carlos César Cintra / Honoroalde Carrijo Silvério / Carlos Pires de Lima / Roberta Moreira de Freitas Cintra**

**Número: 3/2025**

**Emenda:**

**02.006.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Aquisição de medicamentos de Alto Custo”

10 303 1005 2.XXX 3.3.90.30– Material de Consumo– R\$ 75.006,06

**Autor: Sebastião da Silva Cintra / Carlos César Cintra / Honoroalde Carrijo Silvério / Carlos Pires de Lima / Roberta Moreira de Freitas Cintra**

**Número: 4/2025**

**Emenda:**

**02.06.03 – FMS - SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Manutenção de Exames”

10 302 1004 2.XXX 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica– R\$ 63.670,71

**Autor: Honoroalde Carrijo Silvério / Carlos Pires de Lima**

**Número: 5/2025**

**Emenda:**

**02.006.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ATENCAO BASICA**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Aquisição de Ar Condicionado para Sala de Espera PSF Porteira da Pedra”

10 301 1003 1.XXX 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente– R\$ 15.000,00

**Autor: Honoroalde Carrijo Silvério**

**Número: 6/2025**

**Emenda:**

**02.006.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ATENCAO BASICA**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Aquisição de Kit Higiene Bucal Infantil

10 301 1003 2.XXX 3.3.90.30– Material de Consumo – R\$ 8.000,00

**Autor: Carlos Pires de Lima**

**Número:** 7/2025

**Emenda:**

**02.06.03 – FMS - SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Manutenção de Consultas a População”

10 302 1004 2.XXX 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica– R\$ 20.000,00

**Autor: Gabriela Ananda Neves Borges**

**Número:** 8/2025

**Emenda:**

**02.06.03 – FMS - SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Aquisição de Sensor de Glicose para Diabéticos Tipo 1”

10 302 1004 2.XXX 3.3.90.32– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita– R\$ 18.335,36

**VALOR TOTAL** R\$ 345.018,20

**Outras Despesa Correntes:**

**Autor: Luiz Cristino Borges / Nilson Martins da Silva / Willian Dias Cunha Fonseca / Sebastião da Silva Cintra / Carlos César Cintra / Honoroalde Carrijo Silvério / Carlos Pires de Lima / Gabriela Ananda Neves Borges / Roberta Moreira de Freitas Cintra**

**Número:** 01/2025

**Emenda:**

**02.007.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Subvenção a Casa da Sopa”

08 244 0801 2.XXX 3.3.50.43– Subvenções Sociais– R\$ 90.000,00

**Autor: Luiz Cristino Borges / Nilson Martins da Silva / Willian Dias Cunha Fonseca / Carlos César Cintra / Gabriela Ananda Neves Borges / Roberta Moreira de Freitas Cintra**

**Número:** 02/2025

**Emenda:**

**02.005.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Manutenção do Evento DIA DA BIBLIA”

13 392 1301 2.XXX 3.3.90.32 – Material, Bens e Serviços P/ Distribuição Gratuita – R\$ 20.000,00

**Autor: Luiz Cristino Borges / Nilson Martins da Silva / Sebastião da Silva Cintra / Carlos César Cintra**

**Número: 03/2025**

**Emenda:**

**02.009.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Contribuições a Associação Recanto da Serra”

20 606 2001 0.XXX 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 23.000,00

**Autor: Luiz Cristino Borges / Sebastião da Silva Cintra / Carlos Pires de Lima / Roberta Moreira de Freitas Cintra**

**Número: 04/2025**

**Emenda:**

**02.009.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Contribuições a Associação do Pequeno Produtor do Bertolino”

20 606 2001 0.XXX 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 35.000,00

**Autor: Nilson Martins da Silva / Sebastião da Silva Cintra / Carlos César Cintra / Honoroalde Carrijo Silvério / Gabriela Ananda Neves Borges**

**Número: 05/2025**

**Emenda:**

**02.009.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Contribuições a Cooperativa Agrícola Orgânica”

20 606 2001 0.XXX 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 30.000,00

**Autor: Luiz Cristino Borges / Nilson Martins da Silva / Sebastião da Silva Cintra / Carlos César Cintra**

**Número: 06/2025**

**Emenda:**

**02.005.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Manutenção do Projeto Bom de Nota Bom de Bola”

27 122 2701 2.XXX 3.3.90.30– Material de Consumo– R\$ 18.000,00

**Autor: Luiz Cristino Borges / Nilson Martins da Silva / Gabriela Ananda Neves**

**Borges**

**Número:** 07/2025

**Emenda:**

**02.007.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Manutenção das Atividades do Centro de Convivência-CRAS”

08 244 0801 2.XXX 3.3.90.30– Material de Consumo– R\$ 19.000,00

**Autor: Luiz Cristino Borges**

**Número:** 08/2025

**Emenda:**

**02.007.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Aquisição de Brinquedos para Casa da Sopa”

08 244 0801 2.XXX 3.3.50.43– Subvenções Sociais– R\$ 6.000,00

**Autor: Willian Dias Cunha Fonseca / Sebastião da Silva Cintra / Roberta Moreira**

**de Freitas Cintra**

**Número:** 09/2025

**Emenda:**

**02.009.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Contribuições a Associação Gupiara”

20 606 2001 0.XXX 3.3.50.41– Contribuições– R\$ 25.000,00

**Autor: Willian Dias Cunha Fonseca**

**Número:** 10/2025

**Emenda:**

**02.004.001 – ENSINO INFANTIL**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Aquisição de Brinquedos para Creche Municipal”

12 365 1203 2.XXX 3.3.90.30– Material de Consumo – R\$ 15.000,00

**Autor: Honoroalde Carrijo Silvério**

**Número:** 11/2025

**Emenda:**

**02.008.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICA**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Aquisição de Estação Meteorológica para o Setor de Obras”

04 606 0401 1.XXX 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente – R\$ 3.000,00

**Autor: Honoroalde Carrijo Silvério**

**Número:** 12/2025

**Emenda:**

**02.008.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICA**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Aquisição de Motocicleta para o Setor de Obras”

04 606 0401 1.XXX 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente – R\$ 19.000,00

**Autor: Carlos Pires de Lima**

**Número:** 13/2025

**Emenda:**

**02.005.004 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Contribuição ao Clube Hípico de Claraval”

27 812 2701 0.XXX. 3.3.50.41– Contribuições – R\$ 7.000,00

**Autor: Gabriela Ananda Neves Borges**

**Número:** 14/2025

**Emenda:**

**02.007.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

“Emenda Parlamentar Impositiva: Subvenção a Associação Beneficente de Clarava”

08 244 0801 2.XXX 3.3.50.43– Subvenções Sociais– R\$ 23.000,00

VALOR TOTAL R\$ 333.000,00

VALOR TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS R\$ 678.018,20

**Artigo 2º.** As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com os seguintes créditos:

02.001.003- GABINETE DO PREFEITO  
RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS  
04 122 0401 2.216 33.90.99 – A Classificar  
Ficha 020  
Valor: R\$ 339.009,10

02.01.03- GABINETE DO PREFEITO  
RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS  
04 122 0401 2.216 33.90.99 – A Classificar  
Ficha 019  
Valor: R\$ 6.009,10

02.01.03- GABINETE DO PREFEITO  
RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS  
04 122 0401 2.216 33.90.99 – A Classificar  
Ficha 019  
Valor: R\$ 333.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa emenda junto a Lei Orçamentária anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Artigo 4º.** Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.

Carlos César Cintra  
Vereador

Carlos Pires de Lima

Vereador

Gabriela Ananda Neves Borges

Vereadora

Honoronalde Carrijo Silvério

Vereador

Luis Cristino Borges

Vereador

Nilson Martins da Silva

Vereador

Roberta Moreira de Freitas Cintra

Vereadora

Willian Dias Cunha da Fonseca

Vereador.



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: [camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO .

**Projeto de Lei Orçamentária nº042/2025**

**Parecer de nº 021/2025**

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida e em conferencia os seus membros para examinarem **O Projeto de Lei Orçamentária nº001/2025 que” Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Claraval para o exercício Financeiro de 2026.”** entendem que o mesmo examinado satisfaz as condições legais para ser apreciado em plenário.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2025

**GABRIELA ANANDA NEVES BORGES**  
Presidente

**HONOROALDE CARRIJO SILVÉRIO**  
Vice-Presidente

**ROBERTA MOREIRA DE FREITAS CINTRA**  
Secretária



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.  
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252  
E-mail: [camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

**Projeto de Lei Ordinária nº039/2025**  
**Parecer de nº 022/2025**

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida e em conferencia os seus membros para examinarem **O Projeto de Lei Orçamentária nº039/2025** que” Atualiza o valor da Taxa Mínima de consumo de água no Município de Claraval, revoga a Lei nº 491, de 21 de Outubro de 1985, e dá outras providências.” entendem que o mesmo examinado satisfaz as condições legais para ser apreciado em plenário.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2025

**GABRIELA ANANDA NEVES BORGES**  
Presidente

**HONOROALDE CARRIJO SILVÉRIO**  
Vice-Presidente

**ROBERTA MOREIRA DE FREITAS CINTRA**  
Secretária



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.  
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252  
E-mail: [camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

**Projeto de Lei Ordinária nº040/2025**  
**Parecer de nº 023/2025**

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida e em conferencia os seus membros para examinarem **O Projeto de Lei Orçamentária nº040/2025** que” Altera a Lei Municipal nº 1571, de 05 de novembro de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 .” entendem que o mesmo examinado satisfaz as condições legais para ser apreciado em plenário.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2025

**GABRIELA ANANDA NEVES BORGES**  
Presidente

**HONOROALDE CARRIJO SILVÉRIO**  
Vice-Presidente

**ROBERTA MOREIRA DE FREITAS CINTRA**  
Secretária



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.  
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252  
E-mail: [camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

**Projeto de Lei Ordinária nº041/2025**  
**Parecer de nº 024/2025**

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida e em conferencia os seus membros para examinarem **O Projeto de Lei Orçamentária nº041/2025 que**” Altera a Lei Municipal nº 1.472 , de 05 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.” entendem que o mesmo examinado satisfaz as condições legais para ser apreciado em plenário.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2025

**GABRIELA ANANDA NEVES BORGES**  
Presidente

**HONOROALDE CARRIJO SILVÉRIO**  
Vice-Presidente

**ROBERTA MOREIRA DE FREITAS CINTRA**  
Secretária



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.  
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252  
E-mail: [camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Emenda Impositiva nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 042/2025**  
**Parecer nº 025/2025**

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida e em conferência com seus membros para examinar a **Emenda Impositiva nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 042/2025**, entende que a matéria analisada atende às condições legais para apreciação em plenário.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2025.

**GABRIELA ANANDA NEVES BORGES**  
Presidente

**HONOROALDE CARRIJO SILVÉRIO**  
Vice-Presidente

**ROBERTA MOREIRA DE FREITAS CINTRA**  
Secretária



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.  
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252  
E-mail: [camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**Projeto de Lei Orçamentária nº042/2025  
Parecer de nº 021/2025**

A Comissão de **ORÇAMENTO**, **FINANÇAS** E **CONTABILIDADE**, reunida e em conferencia os seus membros para examinarem **O Projeto de Lei Orçamentária nº001/2025 que” Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Claraval para o exercício Financeiro de 2026”** entendem que o mesmo examinado satisfaz as condições legais para ser apreciado em plenário.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2025.

**HONOROALDE CARRIJO SILVÉRIO**  
Presidente

**WILLIAN DIAS CUNHA DA FONSECA**  
Vice-Presidente

**SEBASTIÃO DA SILVA CINTRA**  
Secretário.



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.  
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252  
E-mail: [camaclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaclaraval@yahoo.com.br)

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### Projeto de Lei Ordinária nº039/2025 Parecer de nº 022/2025

A Comissão de **ORÇAMENTO**, **FINANÇAS** E **CONTABILIDADE**, reunida e em conferencia os seus membros para examinarem **O Projeto de Lei Orçamentária nº039/2025 que** “Atualiza o valor da Taxa Mínima de consumo de água no Município de Claraval, revoga a Lei nº 491, de 21 de Outubro de 1985, e dá outras providências” entendem que o mesmo examinado satisfaz as condições legais para ser apreciado em plenário.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2025.

**HONOROALDE CARRIJO SILVÉRIO**  
**Presidente**

**WILLIAN DIAS CUNHA DA FONSECA**  
**Vice-Presidente**

**SEBASTIÃO DA SILVA CINTRA**  
**Secretário.**



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.  
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252  
E-mail: [camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**Projeto de Lei Ordinária nº040/2025**  
**Parecer de nº 023/2025**

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, reunida e em conferencia os seus membros para examinarem **O Projeto de Lei Orçamentária nº040/2025 que**”Altera a Lei Municipal nº 1571, de 05 de novembro de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 .” entendem que o mesmo examinado satisfaz as condições legais para ser apreciado em plenário.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2025.

**HONOROALDE CARRIJO SILVÉRIO**  
**Presidente**

**WILLIAN DIAS CUNHA DA FONSECA**  
**Vice-Presidente**

**SEBASTIÃO DA SILVA CINTRA**  
**Secretário.**



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.  
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252  
E-mail: [camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**Projeto de Lei Ordinária nº041/2025**  
**Parecer de nº 024/2025**

A Comissão de **ORÇAMENTO** , **FINANÇAS** E **CONTABILIDADE**, reunida e em conferencia os seus membros para examinarem **O Projeto de Lei Orçamentária nº041/2025 que**” Altera a Lei Municipal nº 1.472 , de 05 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029” entendem que o mesmo examinado satisfaz as condições legais para ser apreciado em plenário.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2025.

**HONOROALDE CARRIJO SILVÉRIO**  
**Presidente**

**WILLIAN DIAS CUNHA DA FONSECA**  
**Vice-Presidente**

**SEBASTIÃO DA SILVA CINTRA**  
**Secretário.**



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.  
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252  
[E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**Emenda Impositiva nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 042/2025**  
**Parecer nº 025/2025**

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, reunida em conferência com seus membros para analisar a **Emenda Impositiva nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 042/2025**, entende que a proposta atende aos critérios técnicos e orçamentários exigidos, estando apta a ser apreciada em plenário

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2025.

**HONOROALDE CARRIJO SILVÉRIO**  
**Presidente**

**WILLIAN DIAS CUNHA DA FONSECA**  
**Vice-Presidente**

**SEBASTIÃO DA SILVA CINTRA**  
**Secretário.**



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.  
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252  
E-mail: [camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

## INDICACÃO Nº 033/2025

**Autor:** Vereador Carlos Pires de Lima

**Assunto:** Solicitação de caminhão de cascalho.

O Vereador que esta subscreve indica ao Poder Executivo Municipal que seja encaminhado **um caminhão de cascalho para a propriedade do senhor Dudu, localizada nas proximidades da residência do senhor Luiz Tanja**, visando melhorar o acesso ao local.

### **Justificativa:**

A via que dá acesso à propriedade encontra-se em condições precárias, dificultando a circulação de veículos, especialmente em períodos de chuva. O cascalhamento garantirá melhores condições de tráfego e atenderá uma demanda importante para os moradores e produtores da região.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2025.

**Carlos Pires de Lima**

**Vereador.**



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.  
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

*E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br*

## INDICAÇÃO Nº 34/2025

**Autor:** Vereador Carlos Pires de Lima

**Assunto:** Pintura das faixas de estacionamento na Praça Francisco Garcia Lopes.

O Vereador que esta subscreve indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de realizar a pintura das faixas de estacionamento na Praça Francisco Garcia Lopes, para melhor organização dos veículos.

**Justificativa:**

As faixas de estacionamento encontram-se apagadas, dificultando a orientação dos condutores e gerando desorganização no uso dos espaços. A revitalização da pintura contribui para maior segurança, organização e fluidez no trânsito, especialmente em área de grande circulação de pedestres e veículos.

**Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2025.**

**Carlos Pires de Lima**

**Vereador**



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: [camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

## INDICAÇÃO Nº 35/2025

**Autor:** [Vereador Carlos Pires de Lima](#)

**Assunto:** [Ação tapa-buraco na vicinal Manoel Cintra.](#)

O Vereador que esta subscreve indica ao Poder Executivo Municipal que seja realizada, com urgência, [operação tapa-buraco na estrada vicinal Manoel Cintra, onde há cratera com risco eminente de acidentes.](#)

### **Justificativa:**

A citada via é utilizada diariamente por moradores, trabalhadores rurais e veículos que escoam produção agrícola. A cratera existente compromete a segurança dos usuários, podendo causar danos materiais e acidentes graves. A intervenção é necessária para garantir trafegabilidade e prevenir ocorrências.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

**Carlos Pires de Lima**

**Vereador**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

**Projeto de Lei n.º \_\_, de 23 de outubro de 2025.**

**“Atualiza o valor da taxa mínima de consumo de água no Município de Claraval, revoga a Lei n.º 491, de 21 de outubro de 1985, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Claraval, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor da **taxa mínima de consumo de água** no âmbito do Município de Claraval, instituída pela Lei n.º 491, de 21 de outubro de 1985, passando a ser fixada em **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, por unidade usuária.

**Art. 2º.** O fato gerador da taxa é o fornecimento de água à população, ainda que não haja consumo superior ao mínimo estabelecido, tendo como contribuinte o usuário do serviço público de abastecimento de água.

**Art. 3º.** O valor da taxa mínima poderá ser reajustado anualmente por decreto do Poder Executivo, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

**Art. 4º.** Fica revogada integralmente a Lei n.º 491, de 21 de outubro de 1985, bem como todas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval/MG, 23 de outubro de 2025.



**José Reinaldo Cintra**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ:17.894.056/0001-30

Projeto de Lei nº \_\_\_, de 06 de novembro de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1571, de 05 de novembro de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

O povo do Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Metas e Prioridades, instituídos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2026, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 06 de novembro de 2025.

---

**José Reinaldo Cintra**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ:17.894.056/0001-30

Projeto de Lei nº \_\_\_\_, de 06 de novembro de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.472, de 05 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

O povo do Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Detalhamento do PPA Despesa do exercício de 2026, da Lei Municipal nº 1.472 – Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, os quais vigorarão para o exercício de 2026, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2026, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 06 de novembro 2025.

---

**José Reinaldo Cintra**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ:17.894.056/0001-30

# PROJETO DE LEI



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ:17.894.056/0001-30

**Projeto de Lei nº \_\_\_\_, de 24 de outubro de 2025.**

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

A Câmara Municipal de Claraval aprova, e na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2026, no valor total de R\$ 41.960.000,00 (quarenta e um milhões e novecentos e sessenta mil reais), conforme artigo 165, § 5º, da Constituição Federal, e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art 2º Fica o poder executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 1º, obedecidas às normas da Lei Federal nº 4.320/64.

II - realizar operação de crédito com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do município, observando o preceito legal aplicável à matéria.

III - utilizar reserva de contingência, destinada ao atendimento de passivo contingente, outro risco e evento fiscal imprevisto, e na abertura de crédito adicional, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art 3º Integra a presente lei todos os anexos e relatórios exigidos pela legislação vigente.

Art 4º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Claraval, 24 de outubro de 2025.

**José Reinaldo Cintra  
Prefeito Municipal**